PROCESSO SELETIVO DE BOLSA DE ESTUDOS SESI Nº 04/2026

Retificação PROCESSO SELETIVO DE BOLSA DE ESTUDOS SESI Nº 04/2026 para concessão de **bolsas integrais de 100% (100 por cento) e bolsas parciais com concessão de 30% (trinta por cento) e 50% (cinquenta por cento) de desconto** para vagas nas escolas da Rede SESI de Educação do Espírito Santo.

O **Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Espírito Santo – SESI-DR/ES**, torna público a retificação dos itens a seguir:

1. No segundo parágrafo do preâmbulo do edital:

Onde se lê:

As vagas ofertadas neste Processo Seletivo para **Bolsas Integrais ou Parciais** para o ano letivo de 2027 são destinadas a **candidatos externos**, observados os requisitos específicos do ano/série pretendido.

Leia-se:

As vagas ofertadas neste Processo Seletivo para **Bolsas Integrais ou Parciais** para o ano letivo de 2027 são destinadas a **candidatos internos e externos**, observados os requisitos específicos do ano/série pretendido.

2. No texto de abertura do item 1. DO OBJETIVO:

Onde se lê:

1. DO OBJETIVO

> O Processo Seletivo tem como objetivo o preenchimento de **274 (duzentas e setenta e quatro) vagas remanescentes para o ano letivo de 2027**, conforme disponibilidade indicada no **Anexo II**, destinadas a candidatos **externos, prioritariamente a dependentes de trabalhadores da indústria,** observados os requisitos específicos do ano/série pretendido.

Leia-se:

1. DO OBJETIVO

O Processo Seletivo tem como objetivo o preenchimento de **274 (duzentas e setenta e quatro) vagas remanescentes para o ano letivo de 2027**, conforme disponibilidade indicada no **Anexo II**, destinadas a candidatos **internos e externos, prioritariamente a dependentes de trabalhadores da indústria,** observados os requisitos específicos do ano/série pretendido.

3. O item 1.4 passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

1.4. Para fins deste processo seletivo, considera-se candidato externo aquele que não possui matrícula ativa na Educação Básica da Rede SESI/ES no ano letivo de 2026.

Leia-se:

1.4. Para fins deste processo seletivo, considera-se candidato interno aquele que possui matrícula ativa na Educação Básica da Rede SESI/ES no ano letivo de 2026, e candidato externo aquele que não possui matrícula ativa nessa etapa de ensino da Rede no referido ano letivo.

4. Fica acrescentado o item 1.5:

1.5. Os candidatos internos e externos participarão da mesma lista de classificação por unidade escolar e ano/série pretendido, observados os critérios de prioridade, seleção, desempate e distribuição das bolsas previstos neste edital. A condição de candidato interno não assegura prioridade adicional nem concessão automática de bolsa.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital, inclusive os quantitativos de bolsas e o cronograma.

Vitória/ES, 05 de novembro de 2026.

Geferson Luiz dos Santos
Superintendente
SESI-DR/ES